

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
E DE SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de Serwaná faz público achar-se aberto concurso para provimento dos Cargos de Auxiliar Administrativo e de Serviços, observadas as seguintes condições:

I - As inscrições serão facultadas da data deste Edital até o dia 22 de novembro próximo, devendo a inscrição ser feita pessoalmente ou por via postal.

II - O requerimento de inscrição será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de estar em situação regular perante o serviços militares;
- b) Retrato 3/4 (1 )
- c) Título de Eleitor.

III. Do requerimento deverão constar os seguintes dados:

nome completo, lugar do nascimento, idade, estado civil, domicílio e residência.

IV. O concurso constará de provas escritas, que versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Contabilidade Pública;
- b) Português
- c) Aritmética
- d) Datilografia

V. A prova de Contabilidade Pública versará sobre:

Receita Orçamentária - Execução da Despesa Orçamentária -

VI. A prova de Português compreenderá duas partes. Uma composição de 30 linhas, mais ou menos, sobre tema livre, escolhido pela Comissão Examinadora, e uma parte objetiva, abrangendo programa de 3ª e 4ª séries.

VII. A prova de Aritmética compreenderá tres problemas práticos e 10 perguntas sobre os seguintes pontos:

- a) - Operação sobre números inteiros e fracionários (frações ordinárias e decimais);
- b) - Sistema Legal da unidade de medir (somente medidas de área e volume);
- c) Noções de proporções, de regra de tres simples, de percentagem, juros e divisão proporcional.

VIII. A prova de Datilografia consistirá na cópia de um texto fixo, igual para todos os candidatos. Será o julgamento desta prova, sobre o tempo que for fixado pela Comissão Examinadora, levando-se em conta a correção, a uniformidade de impressão, a utilização e o espaço.

IX. Será eliminado o proctor de Contabilidade Pública, Português e Aritmética, considerando-se inabilitado o concorrente que obtiver nota inferior a que não obtiver nota igual ou superior a qualquer uma das matérias.

X. - Os concorrentes aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos pela soma dos pontos das diferentes matérias, admitindo-se apenas ao total dos inabilitados - os que tenham deixado de comparecer ou desistido.

XI. A Prefeitura reserva-se no direito de aproveitar, ou não, os selecionados, observado o prazo de doze meses.

XII.- Não serão válidas as provas que forem assinadas em que contiverem qualquer sinal que as possa identificar, salvo número correspondente à ficha de inscrição

XIII.- As provas do concurso terão início no dia 22 de novembro de 1.974, às 8,00 horas.

Serrania, 21 de outubro de 1.974.

---

Prefeito Municipal